



ATA N.º 14/2012

Data da reunião ordinária: 16/07/2012

Início da reunião: 10h e 30m

Fim da reunião: 11h e 20m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Membros Ausentes:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Ata n.º 14
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 16 de julho de 2012.

No dia dezasseis de julho de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia doze de julho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de se encontrar a representar o município de Montalegre em reunião a decorrer na CCDR-N, relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA, DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ
O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude deste eleito local se encontrar em gozo de férias e não poder estar presente na reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

3 – EVENTO CULTURAL “SEXTA-FEIRA 13”. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para felicitar a organização do evento cultural denominado por “Sexta-feira 13”, realizado na última sexta-feira, dia 13 de julho, afirmando ter-se tratado do melhor espetáculo realizado até ao momento e que fez jus ao grande investimento feito pela autarquia. _____

Disse que pôde constatar grande animação local e uma enorme afluência de pessoas a Montalegre. _____

Afirmou ainda que a organização e todos os envolvidos neste evento estão de parabéns e seguramente sentem que o seu esforço e dedicação estão a ser recompensados e reconhecidos pelos empresários e pelo público em geral. _____

O Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tomou a palavra para dizer que estranhou a ausência das televisões e que foi uma pena pois o espetáculo merecia outra atenção e visibilidade por parte das mesmas. Que existem outras iniciativas com menor relevância e impacto do que a “Sexta-Feira 13” e são objeto de atenção por parte das televisões. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que pese embora as televisões não tenham dado a devida relevância à “Sexta-feira 13”, a visibilidade e projeção deste evento é já de cariz nacional e é assunto da preferência de muitos internautas que nas redes sociais o comentam e divulgam. _____

Disse ainda que as imagens relativas às mais de 30 mil pessoas que, na última sexta-feira, à noite, decidiram deslocar-se a Montalegre para assistirem ao grandioso espetáculo e à colorida animação de rua estão a multiplicar-se nas redes sociais e, desta forma, a promover e divulgar esta iniciativa cultural. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que o evento cultural “Sexta-Feira 13” está em alta e recomenda-se. _____

III

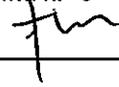
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO AUTOMÓVEL CLUBE DE VILA REAL PARA A PROVA OFFROAD, CROSSCAR E CAMIÃO RACING - MONTALEGRE II, A REALIZAR NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO, NA PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Direção do Clube Automóvel de Vila Real, Sr. Jorge Fonseca, registado sob a referência CMM 004905, no dia onze de julho



de dois mil e doze – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1 – _____

Sobre esse documento foi exarada proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de onze de julho de dois mil e doze, com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) - Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, destinado a apoiar a realização de prova automóvel, na pista automóvel de Montalegre, denominada offroad, crosscar e camião racing, nos dias 21 e 22 de julho de 2012, designadamente para comparticipar os encargos com a taxa de inscrição e seguro de 25 pilotos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e demais despesas, conforme descrição detalhada das mesmas, constante do documento que se anexa a esta ata sob a forma de doc. n. 2; _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) – À Unidade de Gestão Financeira para, verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a aludida Associação, do teor da presente deliberação. _____

2 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA TERRAPRAZERES – AP2T / PROPOSTA PARA DINAMIZAR E PROMOVER A PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta para dinamizar e promover a Pista Automóvel de Montalegre, pelo período de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período de tempo, apresentada pela Associação de Promoção Turística TERRAPRAZERES – AP2T, pessoa coletiva com o n.º 509 264 833, com sede na rua da Laborada, Vilar de Perdizes, 5470-461 Vilar de Perdizes, registada nos serviços de expediente geral sob a referência CMM004903, no dia onze de julho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre esse documento foi exarada proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de onze de julho de dois mil e doze, com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta de dinamização e promoção da Pista Automóvel de Montalegre, nos termos em que foi apresentada. _____

Os Vereadores do PSD, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, tendo votado contra, fundamentaram o sentido de voto na declaração oral, que se reproduz, de seguida: _____

“Concordamos com a motivação da proposta, com a necessidade de promover e dinamizar a Pista Automóvel de Montalegre, de modo a dar sentido ao esforço financeiro que o município de Montalegre assumiu com esta infraestrutura desportiva, primeiro com a sua construção, e depois com a sua manutenção e funcionamento. _____

Não podemos, contudo, concordar e aceitar que a cedência da exploração da pista automóvel seja feita de forma direta a uma associação, que desconhecemos, sem prévio concurso público ou outro procedimento administrativo que permitisse a todos os potenciais interessados apresentarem proposta. _____

Se a solução agora proposta tivesse sido precedida de concurso público ou de outro procedimento administrativo idóneo e, nesse âmbito, não tivesse aparecido qualquer interessado, o nosso sentido de voto seria diferente, seria de aprovação. _____

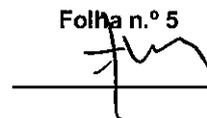
Por último, não podemos deixar de considerar estranho que o Senhor Presidente da Câmara, na última reunião de câmara, no período antes da ordem do dia, quando instado por nós a dizer quem era a entidade e ou pessoas físicas e/ou jurídicas que estavam a publicitar a utilização da Pista Automóvel de Montalegre para pista de Karting, tenha afirmado que desconhecia esses aspetos, e, agora, apenas quinze dias depois, venha propor a aprovação da cedência a esta associação”. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse o seguinte: _____

“A cedência da pista Automóvel de Montalegre para a Associação de Promoção Turística TERRAPRAZERES – AP2T, com sede em Vilar de Perdizes, visa promover e dinamizar essa infraestrutura desportiva, sem quaisquer encargos para o município de Montalegre, libertando-o, assim, de custos com a sua manutenção e funcionamento, como acontece em todas as outras provas aí realizadas. _____

Esta cedência, a título precário, com o conjunto de condições, assume-se ainda como uma experiência que visa avaliar se essa infraestrutura tem potencialidade para ser sustentável. ____

O modelo de cedência da pista foi em tudo idêntico ao usado para a cedência de espaço às associações do concelho, no âmbito das várias edições do evento “Sexta-feira 13”, designadamente da cedência de espaço feita a favor da associação “a Sineta”, e desconheço que os Senhores Vereadores do PSD tenham tido igual posição, votando contra. _____



Se porventura amanhã mesmo aparecer uma proposta privada que apresente condições de cedência da Pista Automóvel de Montalegre mais favoráveis, que remunere o município, ser-lhe-á imediatamente adjudicada. Aliás, deixo aqui o desafio aos Senhores Vereadores do PSD que apresentem esse investidor privado interessado na exploração da pista. _____

Na última reunião de Câmara disse que havia um pedido de uma associação. Esse requerimento foi objeto de alteração, quanto às condições propostas, para poder ser aceite, e, por isso, é que apenas hoje foi discutido nesta reunião. _____

A decisão de cedência para a animação da pista neste curto espaço de tempo é uma boa escolha porque não tem encargos para a câmara. Para todas as outras provas pagamos, para esta não, e acham mal. Que venham mais interessados como estes.” _____

3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO / PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CALCETAMENTO DA RUA DA CORGA NA ALDEIA DE PARAFITA. _____

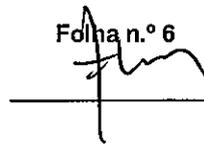
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Viade de Baixo, Daniel Reis Afonso, destinado a compartilhar os encargos relacionados com a execução do calcetamento, em calçada à Portuguesa, da rua da Corga, na aldeia de Parafita, registado sob a referência CMM 004882, no dia onze de julho de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4* –. _____

Sobre esse documento foi exarada proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de onze de julho de dois mil e doze, com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.308,70 (sete mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução do calcetamento, em calçada à portuguesa, da rua da Corga, na aldeia de Parafita. __ Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Ao Departamento Técnico para efeitos de notificação da Junta de Freguesia de Viade de Baixo do teor da presente deliberação, bem como para acompanhar a evolução e boa execução dos trabalhos objeto de apoio financeiro. _____



4 – WIND – ESCOLAS DE PARAPENTE PORTUGAL / PROPOSTA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de conceção organização e desenvolvimento apresentado pela Wind – Escolas de Parapente Portugal, de Samuel Joaquim F. B. B. Lopes, contribuinte fiscal 187 098 239, relativa à etapa PWC, de 14 a 21 de julho, – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária deste evento desportivo, bem como identificou as responsabilidades e encargos a assumir pelo município de Montalegre, e, neste contexto, referiu que o ponto sete do caderno de encargos deveria ser considerado sem efeito, e, no ponto catorze, eliminada a parte relativa à obrigação de disponibilizar condutores, à exceção dos autocarros. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Aprovar à adjudicação dos serviços de conceção e desenvolvimento da etapa PWC, a realizar em Montalegre entre os dias 14 a 21 de julho de 2012, de acordo com o caderno de encargos apresentado para o efeito pela Win – Escola de Parapente Portugal, de Samuel Joaquim F. B. B. Lopes, CF 187 098 239, pelo preço de € 15.000,00 (quinze mil euros); _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida cooperativa o teor da presente deliberação. _____

5 – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS TERRAS DO BARROSO E ALTO TÂMEGA / ALTERAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Agricultores Terras Barroso e Alto Tâmega (ATBAT), com sede na rua D. Afonso III, n.º 125, 5470-224 Montalegre, registado sob a referência CMM 4616, no dia três de julho de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6*, a dar conta da impossibilidade de concretizar, na íntegra, as ações e atividades previstas no plano de atividades para o ano de 2012, e, com essa motivação, solicitar a redução do valor do protocolo outorgado com o município de Montalegre, no dia vinte de junho de 2012. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de redução do valor do protocolo outorgado no dia vinte de junho do ano em curso, no valor de € 2.838,28, para € 1.454,85 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos dos fundamentos apresentados pela Associação Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega (AATBAT). _____

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, determinar que a alteração superveniente ao aludido protocolo, ora aprovada, seja objeto de formalização, através de aditamento ao mesmo. À Unidade de Gestão Financeira para proceder às alterações contabilísticas e orçamentais decorrentes da presente deliberação. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida associação o teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

2.1 – LOTEAMENTO DO CRASTO – MONTALEGRE – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / REQUERENTE: COAGRIMONTE – COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA PARA SEMENTE DE MONTALEGRE, C.R.L.. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo diretor do departamento técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dez de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

LOTEAMENTO DO CRASTO – MONTALEGRE _____

OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Processo de Loteamento: nº 6/2002 _____

Alvará de Loteamento: nº 2/2005 _____

Requerente: COAGRIMONTE – Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, C.R.L. _____

AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

A requerente COAGRIMONTE – Cooperativa Agrícola dos Produtores para Batata de Semente de Montalegre, C.R.L., na qualidade de promotora das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento no Crasto, na Vila, Freguesia e Concelho de Montalegre, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 2/2005, veio requerer uma vistoria às obras de urbanização que refere estarem concluídas, para efeito de recepção definitiva das mesmas. _____

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze foi realizada uma vistoria às infra-estruturas referidas, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro,

com posteriores alterações aplicáveis, para efeito de recepção definitiva das mesmas. _____
 Verificou-se que as obras relativas às seguintes infraestruturas se encontram em condições de serem recebidas: _____

1. Infraestruturas gerais: de arruamentos, passeios e áreas de estacionamento, infraestruturas de abastecimento de água e combate a incêndios, infraestruturas de drenagem de águas residuais, infraestruturas de drenagem de águas pluviais e infraestruturas de telecomunicações; _____

2. Infra-estruturas de electricidade – já recebidas pela EDP Distribuição – Energia, S.A.. _____
 Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze foi realizada uma vistoria às infraestruturas referidas, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações aplicáveis, para efeito de recepção definitiva das mesmas. _____

Esta vistoria foi realizada pela comissão definida nos termos legais, constituída por dois técnicos representando o Município de Montalegre e um representante do promotor da operação de loteamento, sendo os dois primeiros: José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre. O promotor fez-se representar pelo Diretor Técnico da Obra, José Eduardo Machado Alves Quinteiro, Engenheiro Civil. _____

Anexa-se à presente informação o Auto de Vistoria às obras. _____

Sendo aprovada a recepção definitiva das obras pela Câmara Municipal, o valor remanescente da caução prestada nos termos legais para garantia da boa execução das obras (garantia bancária actualmente no valor de 20.973,71 €) deverá ser cancelado. _____

Em resumo: _____

Nos termos do auto de vistoria anexo e da presente informação, poderá a Câmara Municipal deliberar o seguinte: _____

a) a aprovação do Auto de Vistoria anexo e a recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento do Crasto; _____

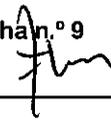
b) a aprovação do cancelamento da caução prestada para garantia de boa execução das obras das infraestruturas; _____

À consideração do Sr. Vereador. _____

Departamento Técnico, 10 de julho de 2012. _____

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESTA INFORMAÇÃO PELO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO URBANÍSTICA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, COM DATA DE 10 DE JULHO DE 2012: "À Consideração da Câmara" _____



Reproduz-se, de seguida, o teor do auto de vistoria da receção definitiva das obras de urbanização a que se alude na informação técnica supra. _____

"LOTEAMENTO DO CRASTO – MONTALEGRE _____

OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Processo de Loteamento: n.º 6/2002 _____

Alvará de Loteamento: n.º 2/2005 _____

Requerente: GOAGRIMONTE – Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, C.R.L. _____

RECEPCÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Cancelamento da Caução _____

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze foi realizada uma vistoria às infraestruturas referidas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações aplicáveis, para efeito de receção definitiva das mesmas. _____

Esta vistoria foi realizada pela comissão definida nos termos legais, constituída por dois técnicos representando o Município de Montalegre e um representante do promotor da operação de loteamento, sendo os dois primeiros: José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre. O promotor fez-se representar pelo Diretor Técnico da Obra, José Eduardo Machado Alves Quinteiro, Engenheiro Civil. _____

Mediante os elementos apresentados, verificou-se que as obras relativas às seguintes infra-estruturas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente: _____

3. Infraestruturas gerais: de arruamentos, passeios e áreas de estacionamento, infraestruturas de abastecimento de água e combate a incêndios, infraestruturas de drenagem de águas residuais, infraestruturas de drenagem de águas pluviais e infraestruturas de telecomunicações; _____

4. Infra-estruturas de electricidade – já recebidas pela EDP Distribuição – Energia, S.A.. _____
A Comissão de Vistoria é do parecer de que pode proceder-se à receção definitiva das infraestruturas. _____

(Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

(Eng. Jaime Lage Valdegas) _____

(Eng. José Eduardo Machado) _____

A aludida informação técnica elaborada pelo diretor do DT, apesar de ter sido transcrita, na íntegra, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, elaborada pelo Eng. José Manuel Álvares Pereira, diretor do departamento técnico. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada e a entidade que prestou a garantia bancária do teor da mesma. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 7, DO MERCADO MUNICIPAL, EM QUE É REQUERENTE JUSTINO JOSÉ PEDREIRA ALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relativamente a requerimento apresentado pelo Sr. Justino José Pedreira Alves, na qualidade de sócio gerente da firma Alves & Gonçalves, Lda., com o NIPC 503 612 111, com sede na rua Dr. Vitor Branco, loja 7, Mercado Municipal, informação elaborada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, com competências delegadas na Unidade de Serviços Urbanos e Licenciamentos (USUL), datada de seis de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Informação / 2012. _____

Requerente: JUSTINO JOSÉ PEDREIRA ALVES, representante da sociedade comercial, Alves & Gonçalves, Lda.. _____

Assunto: Renovação de pedido de pagamento em prestações do montante das taxas de ocupação em dívida, correspondente à loja n.º 7, do Mercado Municipal. _____

Face ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Justino José Pedreira Alves, e que aqui se considerada integralmente transcrito, conclui-se que o incumprimento do plano de pagamento deliberado em reunião de câmara de dezoito de abril de 2011, se deveu ao fato do agravamento da crise económica e financeira, que presentemente se atravessa no país e também à assunção de outros encargos com fornecedores e entidades bancárias que o requerente entretanto encetou, _____

Considerando que, essas razões poderão integrar o conceito de caso de força maior que impossibilitaram o requerente de cumprir as suas obrigações contratuais, concretamente o pagamento da dívida em atraso em vinte prestações mensais e o pagamento das taxas mensais de ocupação entretanto vencidas, _____

Considerando que, a falta de pagamento atempado das taxas de ocupação, nos termos do artigo 11.º, do Regulamento do Mercado Municipal, *dá lugar à perda do direito de ocupação da loja em causa e conseqüentemente á desocupação do local de pessoas e bens, para além de obrigar o concessionário a liquidar a quantia em dívida acrescida dos juros devidos,* _____

Considerando que, da quantia em dívida cujo pagamento o concessionário requereu em prestações, apenas tendo liquidado três dessas quantias num total de, pelo que nos termos do artigo 781.º do Código Civil, *se encontram vencidas as demais;* _____

Considerando que, a nova proposta de pagamento agora apresentada pelo concessionário será apesar de tudo e se cumprida com rigor, mais vantajosa para o Município, na medida em que aquele se compromete em abater á **atual dívida (4.856.92)** de uma só vez a quantia de trezentos euros e mensalmente a pagar a restante quantia, em prestações vinte prestações mensais, acrescida da taxa de ocupação correspondente ao mês a que disser respeito, a partir da data de comunicação da decisão que vier a recair sobre o seu requerimento.

Considerando que nos termos do Regulamento do Mercado Municipal, não existe normativo que possa ser aplicado nos termos de sustentar o pedido agora efetuado pelo concessionário aqui em causa,

Considerando contudo, que não se conhecem muitas outras unidades de comércio no centro da Vila que forneçam o tipo de materiais que este concessionário comercializa na loja do Mercado em causa,

Considerando que, o valor das taxas de ocupação em dívida por este concessionário são de valor considerável, para que sejam remidas de uma só vez,

Considerando que, encaminhando-se o assunto para os meios comuns, para cobrança da referida quantia, tal trará mais despesas para o município e agravará a situação do concessionário que tem nesta sua atividade a sua fonte de subsistência,

Considerando que, o assunto sendo remetido á reunião de câmara, esta poderá deliberar atendendo ao supra exposto, num sentido diferente e excecional, sobretudo evidenciando o interesse público de manter a referida loja aberta e atendendo ás condições desfavoráveis para o comércio que se vivem presentemente, podendo assim afastar a violação das regras concursais e contratuais que preveem o pagamento atempado das taxas de ocupação das lojas do mercado,

Assim, propõe-se que V. Excia, remeta à Câmara Municipal a análise e deliberação do presente assunto de acordo com o estatuído no artigo 64.º n.º 7 alínea b) da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

À superior consideração.

Montalegre, Paços do Município, 6 de Julho de 2012.

A Chefe da DAG, com competências delegadas na USUL (Maria Fernanda Dinis Moreira).
A aludida informação técnica, apesar de ter sido transcrita, na íntegra, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.

TEOR DO DESPACHO EXARADO PEO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, SOBRE ESSE DOCUMENTO:

"À C.M."

A Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves invocou impedimento, com fundamento em relações de parentesco com a interessada, razão pela qual não participou na



apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, aprovar, com carácter de exceção, o pedido de pagamento em prestação da quantia em dívida pela ocupação da loja n.º 7, do mercado municipal, formulado pela empresa Alves & Gonçalves, Lda., com o NIPC 503 612 111, com a cominação de que a falta de pagamento de uma das prestação terá como consequência o vencimento das restantes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no respetivo regulamento municipal.

À Divisão de Serviços Urbanos para efeitos de execução material da presente deliberação, designadamente notificação do teor da mesma ao interessado e acompanhamento do seu integral e tempestivo cumprimento. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião a Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DO RELVADO DO CAMPO DR. DIOGO VAZ PEREIRA. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA. _____

Assunto: Aquisição de serviços para a recuperação do relvado do campo Dr. Diogo Vaz Pereira. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____



Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, se torna necessário efetuar trabalhos para a recuperação do relvado do campo Dr. Diogo Vaz Pereira, de modo a permitir e garantir a sua preservação, essencial para a prática da atividade desportiva naquela infraestrutura municipal. _____

Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir

parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços para a recuperação do relvado do campo Dr. Diogo Vaz Pereira pelo valor global de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1951/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de julho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA DE BERMAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA. _____

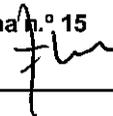
Assunto: Aquisição de serviços para a limpeza de bermas. _____

1 – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, se torna necessário efetuar trabalhos de limpeza de bermas e valetas, para a manutenção e conservação da rede viária, sendo necessário proceder à aquisição de serviços de trator com limpa bermas. _____

Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para limpeza de bermas e valetas da rede viária pelo valor global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1950/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de julho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DA PONTEIRA. _____

Por existirem dúvidas quanto à circunstância da matéria objeto da proposta a que se reporta este assunto já ter sido sujeita a deliberação do executivo municipal, o Senhor Presidente da Câmara determinou que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, a fim de que a Unidade de Gestão Financeira possa esclarecer tal situação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

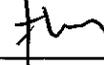
2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e oito de junho e onze de julho de dois mil e doze, na importância global líquida de € 658.011,48 (seiscentos e cinquenta e oito mil, onze euros e quarenta e oito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1599, 1600, 1601, 1620, 1632, 1637, 1641, 1686, 1689, 1693, 1696, 1697 e 1710 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 136/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 136, respeitante ao dia onze de julho de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.978.791,61 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos), sendo que € 3.222.421,78 correspondem a dotações orçamentais e € 756.369,83, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

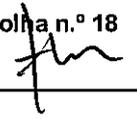
Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia vinte e seis de junho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a quarta alteração ao orçamento da despesa e a terceira alteração ao plano atividades municipais e a quarta alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc.s nºs 14, 15, 16 e 17, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

2.4 – PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL, RELATIVA À HABITAÇÃO COM OS NÚMEROS 184/199, DO BAIRRO DA BORRALHA, APRESENTADO PELA SRA. MARIA ALVES SOARES CARDOSO MAGALHÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, pedido de cessão de posição contratual subscrito pela Sra. Maria Alice Soares Cardoso Magalhães, viúva, com o NIF 222 003 898, registada nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003463, no dia dezasseis de maio do ano em curso, instruído com cópia de bilhetes de identidade, do auto de cessão datado de 15.07.2004 e cópia de extrato de ortofomapa digital à escala 1/200 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18.* _____

Sobre esse documento foi exarada informação, pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, com data de cinco de julho de dois mil e doze, com seguinte teor: _____



“À Divisão Sócio Cultural para informar se o executivo municipal já se pronunciou relativamente a situação análoga à constante deste requerimento, e, em caso afirmativo, qual foi o sentido dessa decisão, a fim de que não possa ser suscitada a questão da discricionariedade da atividade administrativa.”. _____

Posteriormente, sobre esse mesmo requerimento, foi exarada informação pela chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, com data de seis de julho do ano em curso, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Até ao momento, o executivo municipal não se pronunciou sobre situação análoga à requerida. Apenas se pronunciou sobre situações de herdeiros que, por morte, receberam a casa doada”. _____

Por fim, ainda sobre o aludido requerimento, subscrito pela Sra. Maria Alice Soares Cardoso Magalhães, foi prestada informação manuscrita pelo identificado diretor de departamento municipal, datada de onze de julho em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Dando cumprimento a despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia 18 de maio do ano em curso, informo o seguinte: _____

1 – O pedido formulado pela requerente, Maria Alice Soares Cardoso Magalhães, viúva, traduzido na cedência da posição contratual que detém sobre a casa de habitação identificada pelos n.ºs 184/199, do Bairro da Borralha, a favor de Félix Teixeira Serra e mulher Ofélia Silva Rosendo Serra, não tem enquadramento em face do Regulamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25.06.2002, ao abrigo do qual o executivo municipal deliberou, em 05.08.2002, ceder-lhe, de forma gratuita, essa habitação. _____

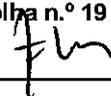
2 – Acresce que a relação contratual estabelecida entre o município de Montalegre e a Sra. Maria Alice Soares Cardoso Magalhães, de natureza obrigacional, teve por escopo dar proteção aos mineiros e suas famílias, que por causa do encerramento das Minas da Borralha se viram em situação de desemprego. _____

3 – Neste contexto, essa relação contratual, formalizada no documento designado por “auto de cessão”, celebrado no dia 15.07.2004, tem carácter “intuitu personae”, não podendo, também por isso, ser autorizada a cessão da posição contratual peticionada. _____

4 – Por último, de acordo com informação escrita facultada pela Divisão Sócio Cultural, unidade orgânica responsável pelo acompanhamento destas matérias, não há registo de qualquer decisão tomada pelo executivo municipal com sentido idêntico ao pretendido pela Sra. Maria Alice Magalhães. _____

Em coerência com o exposto supra, sou de parecer que a pretensão suscitada pela interessada não é passível de merecer provimento. _____

Montalegre, 11 de julho de 2012. _____



O Diretor do DAGF, assinatura ilegível (Nuno Vaz Ribeiro). _____

Anexo: Cópia do aludido regulamento e da ata n. 15/2002." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação, indeferir o pedido de cessão da posição contratual, apresentado pela Sra. Maria Alice Soares Cardoso Magalhães. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

2.5 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO POR VIA DE DIREITO PRIVADO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DENOMINADA “REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia quatro de julho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de 2009, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

DESPACHO / ANO DE 2012. _____

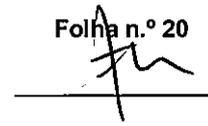
Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno por via de direito privado, destinado à implantação e execução da obra pública municipal denominada “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que esta autarquia tem necessidade de adquirir algumas parcelas de terreno com vista à execução da obra pública municipal, adjudicada por empreitada, denominada por “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”, entre as quais, uma parcela de terreno, com a área de 88,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 128, da freguesia de Montalegre e omissa na Conservatória do Registo Predial de Montalegre. _____

Considerando que foi possível, no âmbito do processo de expropriação já iniciado, acordar com o proprietário da referida parcela, João Moutinho Dias Henriques, com o NIF 178218677, a aquisição, pelo preço de € 36,45 x m², o que perfaz a quantia de € 3.225,80 (três mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), constante da avaliação prévia realizada por perito qualificado para o efeito. _____

Considerando que as conversações mantidas com o proprietário, ainda que pela via oral, foram estabelecidas nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações, ou seja, tendo em vista proceder à aquisição por via do direito privado. _____



Esse acordo, realizado pela via do direito privado a que alude o artigo 11.º do Código das Expropriações, já referido supra, deverá ser formalizado através de escritura de compra e venda a outorgar no Notário Privativo do Município. _____

Nos termos do estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Março, a competência originária para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, bem como das respetivas condições contratuais, é da Câmara Municipal, estando, no entanto, por deliberação desse órgão municipal, datada de 02 de novembro de 2009, delegada no Presidente da Câmara. ____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal na sua reunião de 02 de novembro de 2009, constante da alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

- a) - Proceder à aquisição, por acordo a realizar pela via de direito privado a que alude o artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de Setembro, da parcela de terreno n.º 4, identificada na Declaração n.º 70/2012, de que se anexa cópia, com a área de 88,50 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo 128, pelo preço de € 36,45 x m2, o que perfaz a quantia de € 3.225,80 (três mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), propriedade de João Moutinho Dias Henriques, titular do NIF 178218677, e residente na Travessa da Forja, n.º 1, 5470-223 Montalegre; _____
- b) – Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do município; _____
- c) – Que a aludida escritura, logo que titulada, seja extraída cópia da mesma, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial; _____
- d) – Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação orgânica 02, económica 07 01 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2002-I-52; _____
- e) – Por último, que o presente despacho, bem como o respetivo anexo, sejam presentes na próxima reunião do executivo municipal, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, já referida. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 4 de julho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.). _____

Anexo: O referido documento.” _____

Este despacho, bem como o respetivo anexo, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro. _____

IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X
DIVERSOS

1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE / INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, ofício subscrito pela Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montalegre, Guilhermina Maria Rodrigues Costa, com registo de entrada nos serviços de expediente geral sob a referência CMM004570, no dia dois de julho ano em curso – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20.* _____

O Senhor Presidente da Câmara disse ter procedido à indicação dos representantes do município de Montalegre, assegurada por ele próprio e pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, pelo que propunha a ratificação de tal despacho. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de designação dos representantes do município de Montalegre no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montalegre. _____

2 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO A NUNO ALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida: _____

“ Atribuição de **Medalha de Mérito do Município.** _____

Nuno Miguel Fernandes Alves. _____

Nuno Miguel Fernandes Alves nasceu em Tourém em 24 de Maio de 1975. _____

Fez a escola primária na aldeia de Tourém e o secundário em Montalegre e teve, como todos, um contato direto com a vida rural e a dureza do trabalho agrícola. _____

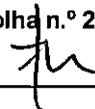
Percorreu a Mourela e sabe o que é andar atrás das vacas ou ir com a vezeira. _____

Aos 17 anos sofre um acidente e depois de uma recuperação que, mesmo assim, o deixou invisual, decide ir à aventura da vida e segue para Lisboa. _____

Se é um ato de coragem deixar a terra onde nascemos para procurar uma vida melhor, mais corajosa e estranha foi a decisão depois do acidente. _____

Mas a sua tenacidade e força começou aí a fazer dele um campeão. _____
Como é que um rapaz da aldeia, vítima de um acidente tão grave e marcante, decide ir para a
confusão de uma capital? _____
Pois decidiu e bem. Ganhou a aposta. Arranjou emprego, criou amizades, e fez relações e vida
social. E acaba por se envolver no desporto na modalidade de atletismo. _____
Cumprindo todas as obrigações, constitui família e evolui de tal forma que depois do desporto
como passatempo entra na competição e nunca mais para. _____
Em 97 participou no Campeonato Nacional dos 10.000 metros e classificou-se logo em 3º lugar
e nesse ano arrancar um 3º lugar nos 1.500 metros em Itália. _____
No ano seguinte já foi o vencedor do Campeonato Nacional dos 1.500 metros e foi aos 10.000
metros de Los Angeles para se classificar em 3º lugar. _____
A partir daí caíram-lhes mais responsabilidades em cima e foi vencedor em dezenas de provas
nacionais e internacionais. _____
Conquistou a Medalha de Bronze na Holanda e de Prata na Finlândia. No Campeonato do
Mundo em S. Paulo teve outra vez Medalha de Prata. _____
Mas em 2010 e 2011 teve o ouro nos 1.500 metros e nos 5.000 metros no Campeonato
Europeu e no Campeonato do Mundo. _____
Participou nos paraolímpicos, bateu recordes, conquistou medalhas e viu o seu mérito ser
reconhecido por muitas autarquias e outras entidades.
O Nuno é sem dúvida um grande campeão, um exemplo de vida. _____
Deu muitas alegrias a Portugal porque fez, lá longe, cantar o hino e subir a bandeira nacional. _
É um dos embaixadores de Barroso e é um orgulho para a nossa terra e para a nossa gente.
Por tudo o que fez, pela sua coragem, pela sua tenacidade, ao abrigo do Regulamento de
Distinções Honoríficas, proponho que a Câmara Municipal de Montalegre atribua a
condecoração – **Medalha de Mérito do Município**. _____
Montalegre, 10 de Julho de 2012. _____
O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues)". _____
*Esta proposta, bem como o respetivo anexo, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia,
ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21.* _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada
pelo Senhor Presidente da Câmara, e, em coerência, atribuir a medalha de Mérito do Município
de Montalegre a Nuno Miguel Fernandes. _____
Ao GAP para os devidos efeitos. _____

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)



1 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO POR VIA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DENOMINADA “REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia vinte e nove de junho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de 2009, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: ____
“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

DESPACHO / ANO DE 2012. _____

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno, por via da expropriação amigável, destinado à implantação e execução da obra pública municipal denominada “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 5 de Setembro de 2011 e a Declaração de Utilidade Pública (DUP) da expropriação urgente, publicada, através da Declaração n.º 70/2012, no DR, 2.ª Série, n.º 80, de 23 de abril de 2012, esta autarquia tem necessidade de adquirir algumas parcelas de terreno com vista à execução da obra pública municipal, denominada por “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”. _____

Considerando que uma dessas parcelas necessárias para concluir a aludida empreitada de obra pública, devidamente identificada na planta parcelar, sob o n.º 2, possui a área de 86,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1999, da freguesia de Montalegre e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 1227/20030213. _____

Considerando que, os proprietários desse prédio, João Maria da Silva Carvalho e esposa Ana Mateus Guerra da Silva Carvalho, com os respetivos NIF 173 797 555 e 173 797 539, em sede de negociação informal, manifestaram a intenção de aceitar a venda da identificada parcela de terreno, pelo preço proposto na fase pré-expropriatória, ou seja o valor de € 42,12 por m², o que perfaz a quantia de € 3.643,38 (três mil, seiscentos e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos), constante da avaliação prévia realizada por perito qualificado para o efeito. _____

Considerando que, nesta fase do procedimento expropriativo, as conversações mantidas com os proprietários, ainda que pela via oral, foram estabelecidas nos termos e para os efeitos

constantes do artigo 33.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações, ou seja, tendo em vista proceder à aquisição por via da expropriação amigável. Considerando que esse acordo, realizado com recurso à expropriação amigável a que alude o artigo 33.º do Código das Expropriações, já referido supra, deverá, ser formalizado nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código das Expropriações, junto do Notário Privativo do Município, pondo-se, dessa forma, termo ao processo de expropriação, no que concerne a essa parcela de terreno. _____

Considerando que nos termos do estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a competência originária para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, bem como das respetivas condições contratuais, é da Câmara Municipal, estando, no entanto, por deliberação desse órgão municipal, datada de 02 de novembro de 2009, delegada em mim. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal na sua reunião de 02 de novembro de 2009, constante da alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

a) - Proceder à aquisição, por acordo a realizar pela via da expropriação amigável a que alude o artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de setembro, na redação que lhe foi conferida pela lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, da parcela de terreno n.º 2, identificada na Declaração n.º 70/2012, de que se anexa cópia, com a área de 86,50 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo 1999, pelo preço de € 42,12 x m2, o que perfaz a quantia de € 3.643,38 (três mil, seiscentos e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos), propriedade de João Maria da Silva Carvalho e Ana Mateus Guerra da Silva Carvalho, casados no regime da comunhão geral de bens, titulares, respetivamente, dos NIF 173 797 555 e 173 797 539, e residentes na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 164, 5470-203 Montalegre. _____

b) – Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do município, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da já citada lei. _____

c) – Que o aludido negócio, logo que titulado, seja extraída cópia do mesmo, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. _____

d) – Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação orgânica 02, económica 07 01 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2002-I-52; _____

e) – Por último, que o presente despacho, bem como o respetivo anexo, sejam presentes na próxima reunião do executivo municipal, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, já referida. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 12 de julho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.). _____

Anexo: O referido documento. _____

Este despacho, apesar de transcrito, juntamente com o respetivo anexo (planta), vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

